



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça de Pernambuco

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2019-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDADA.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede a Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010.240, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Adalberto de Oliveira Melo**, portador do RG nº 880925 – SSP/PE e do CPF nº 051.466.234-49, e na sua ausência e impedimentos legais, ora pelo primeiro Vice-Presidente, Desembargador **Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes**, portador do RG nº 880.463 – SSP/PE e do CPF/MF nº 103.955.474-15, ora pelo segundo Vice-Presidente, Desembargador **Antenor Cardoso Soares Júnior**, portador do RG nº 886348 – SSP/PE e do CPF nº 102.032.144-04 e **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 24 708.262/0001 73. com sede na Rua Rio Xingu , 295, Ibura, Recife-PE, representada pelo Sr. **Elvis José de Brito**, CPF nº 011.297.771-40, RG. Nº 6073456 SSP/PE, CONTRATANTE, têm entre si, justo e acordado, celebrar Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2019-TJPE, de acordo com o processo administrativo SEI nº 00042610-30.2019.8.17.8017, com fundamento no 65, I, "b", bem ainda a prorrogação, com fundamento no art. 57, § 1º, IV, todos da Lei nº 8.666/93, com alterações, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada:

I – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)**, no valor de **R\$ 25.775,00 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais)**, ao Contrato nº 59/2019-TJPE, cujo objeto trata da aquisição de Papel Toalha para uso dos diversos órgãos deste Poder Judiciário de Pernambuco, localizados na Região Metropolitana do Recife e com esse acréscimo o valor global do contrato passará para **R\$ 128.875,00** (cento e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

II – As despesas decorrentes deste instrumento serão consignadas por ocasião da LOA 2020.

III- Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, contando-se a partir de 19.01.2020, conforme informação do Núcleo de Apoio Técnico, 0627351.

IV - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Credenciamento original, que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

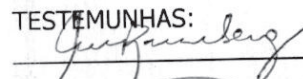

E por estarem assim às partes, justas e acordadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produzam seus efeitos legais.

Recife, 15 de JANEIRO de 2020.

  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 (CPF/MF) 610.757.754-20  
 (CPF/MF) 688.390.004-49